



<b>TERMO DE REFERENCIA</b>	<b>Página N.º 1/5</b>
<b>Assunto/Objeto:</b> <b>Contratação de seguro contra incêndio para as dependências da Urbel no prédio sede, situado à Av. do Contorno, 6664, Savassi.</b>	
<b>PROCESSO: 01-092.278/19-04</b>	<b>Data: 20/08/19</b>

Este Termo de Referencia estabelece o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequada para caracterizar a contratação de seguro contra incêndio, objeto da contratação direta pretendida.

#### **1. OBJETO**

Contratação de seguro contra incêndio para as dependências da Urbel em seu prédio sede, Ed. Britânia, localizado à Av. do Contorno, 6664, Savassi, BH/MG, sendo acobertadas as áreas de propriedade da Companhia, do 1º ao 4º andares além das salas 501 a 506, das quais a mesma é locatária.

#### **2. JUSTIFICATIVA**

A contratação do seguro contra incêndio visa resguardar o patrimônio físico da Urbel em suas instalações no prédio sede da Companhia, assegurando, a indenização de valores em caso de incêndio, queda de raios, explosão, implosão acidental, fumaça, queda de aeronaves, danos elétricos, vendaval, furacão, ciclone, tornado, granizo, impacto de veículos, além de despesas de aluguel (perda ou pagamento a terceiros).

Tal contratação preenche os requisitos apresentados no inciso II do art. 29º da Lei 13.303/2016, enquadrando-se como dispensa de licitação devido ao valor.

#### **3. PREÇO DE REFERENCIA OU ORÇAMENTO ESTIMADO E LEVANTAMENTO DE QUANTITATIVOS**

O valor anual para contratação do seguro, calculado por mediana, com base nas cotações de preços recebidas, ficou em R\$ 1.214,11 (hum mil, duzentos e quatorze reais e onze centavos).

#### **4. PRAZOS**

A vigência do seguro deverá iniciar-se às 00h do dia 28/08/2019, prazo em que expira o seguro atualmente contratado, e deverá vigor até às 23h:59min do dia 27/08/2020.



<b>TERMO DE REFERENCIA</b>	<b>Página N.º 2/5</b>
<b>Assunto/Objeto:</b> <b>Contratação de seguro contra incêndio para as dependências da Urbel no prédio sede, situado à Av. do Contorno, 6664, Savassi.</b>	
<b>PROCESSO: 01-092.278/19-04</b>	<b>Data: 20/08/19</b>

#### **5. FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários são originários do Tesouro Municipal (ROT), considerando ser a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte a acionista majoritária da Companhia, já alocados no custeio da Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte – Urbel.

As despesas decorrentes do presente objeto serão acobertadas pela dotação:

**2019: 2703.1100.16.482.007.2.900.0001.339039.20.0300 – Sicon 100**

Conforme OF.CCG/URBEL/Nº 514/2019 anexo, trata-se de despesa prevista na cota base, não contratual, a qual é liberada diretamente pela SUPLOR – Subsecretaria de Planejamento e Orçamento, quando do provisionamento trimestral da cota, em conformidade com o limite estabelecido de custeio.

#### **6. QUALIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS**

Os interessados deverão apresentar situação ativa no SUCAF-PBH, ou a documentação exigida para cadastro no mesmo.

#### **7. CONSÓRCIO**

Não será admitida formação de consórcio por se tratar de execução de serviços de baixa complexidade, com reduzida variedade e quantidade de atividades a serem executadas, as quais, geralmente, são ainda de domínio de uma única empresa.

#### **8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

Será contratada a seguradora que apresentar proposta de menor valor que atenda a todas as especificações e coberturas estipuladas neste TR.

#### **9. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO**

Seguro contra incêndio para as dependências da Companhia, no prédio sede, localizado à Av. do Contorno, 6664, 1º ao 4º andares e salas 501 a 506, do Ed. Britânia com as seguintes coberturas:



<b>TERMO DE REFERENCIA</b>	<b>Página N.º 3/5</b>
<b>Assunto/Objeto:</b> <b>Contratação de seguro contra incêndio para as dependências da Urbel no prédio sede, situado à Av. do Contorno, 6664, Savassi.</b>	
<b>PROCESSO: 01-092.278/19-04</b>	<b>Data: 20/08/19</b>

Incêndio/Queda de raio/Explosão/Implosão acidental/Fumaça/Queda de aeronaves – R\$5.000.000,00  
Danos Elétricos – 60.000,00  
Perda ou Pagamento de aluguel a terceiros – 40.000,00  
Vendaval/Furacão/Ciclone/Granizo/Impacto de veículos terrestres – 54.932,00

#### 10. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO DO SEGURO

Após envio da Nota de Empenho referente à contratação do seguro será solicitada a emissão da proposta oficial da seguradora vencedora da cotação, a qual após assinada, será digitalizada e enviada por e-mail, autorizando a emissão de boleto para pagamento do seguro.

O envio da proposta assinada, por meio eletrônico consolidará a contratação, a qual será comprovada posteriormente por meio da apólice do seguro a ser enviada no prazo de até 30 dias úteis após a contratação.

#### 11. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução da apólice de seguro consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, de forma a assegurar o perfeito cumprimento das regras definidas na apólice do seguro, caso ocorram sinistros.

A responsabilidade pela fiscalização do seguro durante sua vigência ficará a cargo do Chefe da Divisão Administrativa da Urbel, Cristiano Pedrosa Camilo de Souza, e-mail: [cristiano.pedrosa@pbh.gov.br](mailto:cristiano.pedrosa@pbh.gov.br), telefone: 3277-6426 e em sua ausência, pela Supervisora Administrativa e de Acervo, Anna Maria da Silva Souza, e-mail: [annasouza@pbh.gov.br](mailto:annasouza@pbh.gov.br), telefone: 3277-5265.

#### 12. PAGAMENTOS

O pagamento do prêmio do seguro será realizado em parcela única, cuja data de vencimento deverá ser explicitada no boleto emitido pela seguradora e será de até 05 (cinco) dias úteis, a contar de sua emissão.



<b>TERMO DE REFERENCIA</b>	<b>Página N.º 4/5</b>
<b>Assunto/Objeto:</b> <b>Contratação de seguro contra incêndio para as dependências da Urbel no prédio sede, situado à Av. do Contorno, 6664, Savassi.</b>	
<b>PROCESSO: 01-092.278/19-04</b>	<b>Data: 20/08/19</b>

### **13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A Seguradora contratada deverá cumprir fielmente as disposições previstas na legislação vigente e na apólice do seguro contratado, atuando em consonância com os princípios da probidade e da boa-fé, cabendo-lhe, as obrigações previstas no art. 127 do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Urbe.

### **14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 14.1 Acionar a seguradora quando da ocorrência de sinistro coberto pela apólice.
- 14.2 Fornecer e colocar à disposição da seguradora todos os elementos e informações que se fizerem necessários para a prestação dos serviços.
- 14.3 Preparar, instruir e efetuar o pagamento do boleto apresentado pela seguradora, correspondente ao seguro, observadas as condições de pagamento previstas no Termo de Referência.
- 14.4 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela seguradora, de acordo com os termos da apólice do seguro.
- 14.5 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto do seguro, que venham a ser solicitados pela seguradora.

### **15. CESSÃO OU SUBCONTRATAÇÃO**

Em nenhuma hipótese a Seguradora contratada poderá, total ou parcialmente, ceder o contrato a terceiros ou subcontratar a execução dos serviços e produtos desta licitação. A subcontratação é vedada porque

### **16. REAJUSTAMENTO**

Não haverá reajuste de valor durante a vigência do seguro, uma vez que o pagamento será feito em parcela única, no início da vigência do mesmo.



<b>TERMO DE REFERENCIA</b>	<b>Página N.º 5/5</b>
<b>Assunto/Objeto:</b> <b>Contratação de seguro contra incêndio para as dependências da Urbel no prédio sede, situado à Av. do Contorno, 6664, Savassi.</b>	
<b>PROCESSO: 01-092.278/19-04</b>	<b>Data: 20/08/19</b>

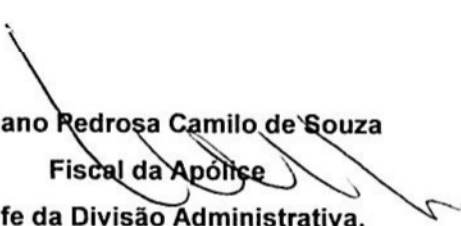
#### 17. MATRIZ DE RISCO

Os riscos contratuais específicos a serem estabelecidos para o objeto dessa contratação são aqueles definidos na matriz de riscos anexa que também estabelece a responsabilidade entre as partes.

Desta forma, fica vedada a celebração de aditivos decorrentes de eventos supervenientes alocados na matriz de riscos, como de responsabilidade da Seguradora contratada, em consonância com o §8º do art. 81 da Lei Federal n.º 13.303/2016.

#### 18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A Seguradora contratada estará sujeita à aplicação das sanções e penalidades previstas na Lei Federal n.º 13.303/2016 e no Decreto n.º 15.113/2013, considerando o disposto no Regimento Interno de Licitação e Contratos, acrescidos de todas as penalidades pertinentes, constantes das legislações específicas de seguro.

  
**Cristiano Pedrosa Camilo de Souza**  
**Fiscal da Apólice**  
**Chefe da Divisão Administrativa.**

  
**Edina Custódia Alves**  
**Diretora Administrativa e Financeira.**